

Nas Amarras da tortura: Fontes textuais e imagens sobre poder e violência em Recife Oitocentista

Apresentação de documento por
Antonio Liberac Cardoso Simões Pires* e Clássio Santos Santana**

Na década de 1880, a escravidão brasileira estava com os dias contados. Movimentos abolicionistas proliferavam em diversas províncias e principalmente na Corte. A cada instante surgiam novos clubes, grêmios, ligas e associações abolicionistas espalhados pelos rincões do Império brasileiro. Jornais liberais publicavam artigos condenando a escravidão, advogados -- alguns filhos de ex-escravos -- defendiam nos tribunais o direito à liberdade dos escravizados. Não só isso, pois os próprios escravos continuavam resistindo a sua condição.

Nessa época existia um considerável contingente de pessoas livres (*libertas e livres de cor* como eram chamados) que sobreviviam numa linha tênue entre a escravidão e a liberdade. O medo da reescravização era grande, acompanhado da repressão policial, o controle permanente e os castigos físicos. A insegurança da vida em liberdade era algo marcante para os libertos e a população negra nascida livre desde a década de 70. Se a vida sob o jugo da escravidão não era fácil, a experiência da liberdade também possuía suas mazelas. Em uma sociedade hierarquicamente racializada tornar-se liberto não significava torna-se um cidadão livre. A sociedade oitocentista difundia e fazia perdurar práticas de violências e humilhações públicas.

Um documento inédito sobre a prisão e tortura de uma mulher liberta em Recife, no final do século XIX, lança luzes sobre as práticas de poder e a experiência da violência, parte da quais sob os auspícios da justiça e o poder público. Foi o episódio envolvendo a jovem Esperança, que mesmo depois de liberta, continuou sendo tratada como escrava, sofrendo perversos castigos e sessões de tortura aplicadas por sua ex-senhora, as quais a levaram a uma morte brutal.¹

* Doutor em História pela UNICAMP e professor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. E-mail: liberac@mail.uft.edu.br

** Mestrando em História pela Universidade Federal da Bahia.

¹ Este texto é baseado no processo-crime envolvendo a morte da liberta Esperança, no dia 30 de outubro de 1883. Arquivo do Memorial de Justiça de Pernambuco. Processo-crime. Caixa 1215/ Ano 1870-1890. Documento sem numeração.

Esperança era uma jovem crioula de 15 anos de idade que nasceu e morreu no mesmo local. Ela tinha sido escrava de D. Herculina Adelaide de Siqueira, uma viúva de 50 anos, filha do Coronel Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante, membros de uma tradicional família do sertão da província de Pernambuco. D. Herculina morava na cidade do Recife na Rua da Aurora nº 3, no terceiro andar de um distinto sobrado de três pavimentos, onde além de duas irmãs, vivia o seu filho, Leonardo Bezerra e outros escravos pertencentes à família: Vicente, Felisbino, Luzia e Martha. Vicente era irmão de Felisbino, vivia de ganho e morava fora da casa. Ainda em sua residência, D. Herculina hospedava três jovens estudantes da Faculdade de Direito do Recife. Portanto além dos parentes, escravos e hóspedes pensionistas, residia na casa a liberta Esperança. Aliás, mãe também fora escrava de D. Herculina, mas acabou vendida para o Rio de Janeiro quando Esperança ainda era bastante pequena. Sabe-se que após a separação de mãe e filha, Esperança foi libertada por sua senhora. Mas permaneceu sob seu controle, mesmo sabendo que a menina possuía parentes no Recife. A ganhadeira liberta Maria do Rosário, que também já havia sido escrava de D. Herculina, era tia de segundo grau de Esperança e morava na Rua Velha na freguesia da Boa Vista no Recife. Enfim, tia e sobrinha – ambas libertas -- moravam próximas, mas eram afastadas por D. Herculina. Segundo a referida senhora “a preta Maria do Rosária era má, [...] e inimiga dela por ela ter vendido uma escrava [mãe de Esperança] sobrinha da dita preta para o Rio de Janeiro” (Fl.,15). Assim, separada de sua mãe ainda muito jovem e impedida de viver com a tia, a pequena Esperança pouco ou quase nada, gozou da sua liberdade. Continuaria como agregada – empregada compulsória -- realizando os serviços da casa e da cozinha, assim como faziam os escravos. Foi nesse ambiente de exploração e saudade que Esperança nasceu, viveu e logo conheceu dor e violência até morrer.

Numa tarde de terça-feira -- por volta das 13h30minh – mais propriamente no dia 30 de Outubro de 1883, correu a notícia de que Esperança havia morrido no sótão do referido sobrado em decorrência de uma forte “cólica intestinal”. Logo após a notícia, D. Herculina Adelaide de Siqueira, tratou de mandar que o escravo Felisbino -- que há pouco tinha chegado da rua -- fosse chamar o médico Antonio de Arruda Beltrão, para que esse passasse atestado de óbito o mais rápido possível, com o intuito de que Esperança fosse sepultada no mesmo dia. Como solicitado, o Doutor Beltrão atestou que a morte da liberta fora causada por “moléstia de cólica intestinal” (Fl. 146). De

pronto vestiram Esperança “de camisa e casaco branco com uma saia de chita e meias” (Fl. 15), e por volta das 17h encaminharam seu corpo para o cemitério Público de Santo Amaro, acompanhado apenas de um pequeno bilhete que dizia: “o cadáver a ser sepultado é de uma escrava menor, de nome Esperança” (Fl. 66, 100).

A estratégia parecia perfeita: uma jovem escrava morre repentinamente de cólicas intestinais, uma senhora piedosa chama um médico, amigo da família para atestar a causa morte e encaminha imediatamente o corpo com um bilhete assinado pelo administrador do cemitério, certificando que o cadáver em questão era de uma escrava e que deveria ser sepultado o mais depressa possível. Como se diz nas ruas, tudo “na calada da noite” ou na surdina seria encoberto. Mas algo não seguiu o previsto, pois o corpo de Esperança não foi sepultado naquele dia. Por quê? Era tarde demais e o coveiro muito atarefado, não conseguiu dar conta dos sepultamentos de três corpos que chegaram ao cemitério naquela mesma tarde de Outubro, ficando um sepultamento para a manhã seguinte: o de Esperança. Este atraso que frustrou D. Herculina ajudaria a descortinar a trama envolvendo o crime da jovem Esperança. O que inicialmente parecia -- não esperada, mas convencional -- morte causada por “dores de barriga” revelou-se um homicídio “bárbaro”.

Na “boca da noite” do mesmo dia, o escravo Felisbino encontrou-se com a tia de Esperança, nas proximidades da ponte da Boa Vista, quando ela voltava do trabalho de ganho, sem nada saber dos últimos acontecimentos. Após uma breve conversa, Felisbino relatou o acontecido. Dalí partiu Maria do Rosário, entristecida e revoltada, em direção à casa do subdelegado da freguesia da Boa Vista, Dr. José Clímaco do Espírito Santo. Ao chegar à presença da autoridade policial, sem pestanejar, denunciou D. Herculina Adelaide de Siqueira por homicídio e Felisbino como cúmplice. Toda a denúncia foi baseada nos relatos do próprio Felisbino, que talvez por arrependimento, solidariedade, culpa ou até mesmo para vingar-se da vida de maus-tratos e privações decidiu delatar sua senhora. Ele revelou que por volta das 11 horas da manhã, teria sumido uma peça de renda pertencente a uma das irmãs de D. Herculina. Ao saber do sumiço, tratou como suposto furto e acusou a menor de ter cometido o delito. E o pior, com ajuda do seu escravo, tratou de aplicar exemplarmente o castigo por ela estabelecido. Segundo Felisbino, “foi ele quem amarrou a menor, por ordem de sua senhora, pelo fato de ter a mesma Esperança roubado umas rendas de Dona Clara [irmã

de Herculina], que ele cumprindo essa ordem amarrou aquela preta pelos pulsos em um caibro do telhado e com outra corda prendeu-a pelos tornozelos”, com cerca de um palmo de distância do assoalho do sótão (fl. 154).

Ao contrário do que atestou o médico chamado pela família, o exame cadavérico e a autópsia realizada posteriormente por outros peritos, concluiu que “a preta Esperança morreu por asfixia por estrangulamento produzida por pessoa de mãos com unhas”, (Fl., 176) sugerindo ter sido o crime perpetrado por mãos femininas. Imediatamente Herculina Adelaide de Siqueira foi detida como autora do assassinato, conjuntamente com o seu cúmplice. Segundo os autos, após amarrar a liberta – deixando-a viva -- Felisbino saiu para rua para levar o lanche do seu senhor moço e fazer compras no mercado. Quando retornou por volta de 13h30min h já encontrou Esperança morta, indicando que Esperança foi estrangulada pelas mãos de D. Herculina.

Num processo-crime instaurado -- bastante longo e complexo – revelam-se as complexas conexões de poder e coação acionadas por D. Herculina para livrar-se do crime. Por outro lado, revela as redes desenvolvidas entre escravos e libertos na busca de proteção, direitos, justiça e reconhecimento social.

O mais original neste episódio e processo crime de homicídio de uma liberta por sua ex-senhora foi a confecção de um uma iconografia do crime. Para facilitar os trabalhos e esclarecer qual a forma e posição em que Esperança foi assassinada, o juiz Dr. José Jachinto Borges Diniz, solicitou que se produzisse um desenho de acordo com os depoimentos do escravo Felisbino. Foi uma espécie de reconstituição do crime, “com a posição em que foi amarrada a preta Esperança e uma planta do sobrado da Rua Aurora, nº 3” (fl. 153). Seguindo a solicitação do juiz, no dia 24 de Janeiro de 1884, foi anexada ao processo a gravura abaixo:



[Posição em que foi amarrada Esperança segundo declarou o denunciado Felisbino à folha 117, v. Fl, 154.]

Pelos detalhes das descrições e o sentido imagético da gravura produzida, é possível adentrar uma face da violência doméstica (escravista e racializada) da sociedade oitocentista, mesmo nas suas últimas décadas, no alvorecer da Abolição. É constituído um cenário e a visualização do castigo, tortura e morte de Esperança: suas mãos e pulsos suspensos foram presos por cordas aos caibros do telhado, o corpo esquelético da adolescente fazia contrapeso em direção ao chão, impulsionando a força da gravidade contra os seus frágeis pulsos e tornozelos.

Um sol irradiante do mês de Outubro entrava pelas frestas do telhado, piorando ainda mais a situação. Possivelmente os gritos de dor que dissimuladamente foram atribuídos por D. Herculina com de dores pélvicas, foram oriundos dessa situação humilhante. Infelizmente o processo não identifica a autoria do desenho, mais os traços em detalhes, sobressaltados pelos efeitos sombreados, revelavam a técnica do autor,

que faz questão de captar o semblante de dor e sofrimento no rosto de Esperança. Segundo o laudo do exame cadavérico, a morte não foi causada pelos machucados nos pulsos, tornozelos e lábios, Esperança foi asfixiada por “mãos com unhas” como noticiou vários jornais da época. Se atentando a este detalhe, ao revistar as mãos de Felisbino no momento em que foi detido, o subdelegado percebeu que o escravo não cultivava unhas, ao fazer a mesma observação nas cândidas mãos da acusada, que mesmo escondidas em delicadas luvas de pelica, concluiu que era notório que a acusada possuía unhas grandes e arredondadas.

A atitude do juiz em solicitar o desenho -- levando em consideração o depoimento de um escravo -- foi fundamental na produção de uma fonte não textual incomum em autos criminais da sociedade escravista do século XIX. Quem sabe tal atitude do magistrado estivesse influenciada pelo contexto de efervescência abolicionista e a forte repercussão que o crime atingiu na sociedade pernambucana. De qualquer forma, a gravura produzida naquelas circunstâncias, pela verossimilhança com que foi retratada, nos permite “visualizar” os sentidos e os significados de poder e violência no alvorecer do século XX. Época de indigência e violência contra os subalternos -- mulheres, homens e crianças escravizados ou não -- que estavam sujeitos a castigos, torturas e mortes sem nenhum constrangimento moral ou judicial.

Além de repercussão, este episódio causou muita comoção. Vários jornais de Pernambuco noticiaram o crime. A imprensa do Ceará, São Paulo e vários periódicos da Corte reproduziram matérias e noticiários durante os meses seguintes. Quem sabe por uma dessas notícias que circularam pelos jornais nas ruas da Corte, ou pela boca de algum conhecido, a mãe de Esperança tenha sabido da morte de sua filha. Mesmo separadas há tanto tempo pela violência da escravidão, talvez guardasse as feições infantis da sua pequena Esperança.

Mesmo com toda a comoção jornalística diante das circunstâncias, não criemos antecipadas expectativas quanto à condenação da senhora acusada. No dia 20 de Fevereiro de 1885 ocorreu o julgamento, mas meses antes D. Herculina conseguiu um *habeas corpus* e simplesmente desapareceu dos autos processuais e da cidade do Recife. Vários mandatos de prisão são expedidos em vão. Tudo indica que a referida senhora aproveitou para se refugir no Sertão na cidade de Pesqueira, a mais de 200 km de Recife, onde sua família possuía poderes suficientes para deixá-la protegida e sem

punição alguma. Diferentemente de sua senhora, o escravo Felisbino foi julgado e condenado por homicídio no grão médio do artigo 192 do código criminal, combinado com o artigo 35 do mesmo código, por ter sido cúmplice. Além da prisão, Felisbino foi sentenciado a levar 80 açoites e a carregar um ferro preso ao pescoço durante 4 meses.

O desfecho do processo-crime revela o quanto naquele momento os lugares sociais e raciais estavam definidos. Se o ato de Felisbino em delatar o crime, tivesse por intenção punir a sua senhora, não surtiu muito efeito. Por outro lado, se sua atitude foi lutar por justiça: ele foi o único a pagar a conta. O episódio de tortura e morte de Esperança e a imagem produzida pode nos levar – ainda que de forma preliminar – a vários caminhos de perscrutar os sentidos e significados do poder e violência na sociedade oitocentista. Podemos seguir adiante refletirmos sobre os lugares sociais, as punições e as “(des)esperanças” que recaiam sobre escravos, libertos e pessoas livres de cor as vésperas da abolição no Brasil.

É possível também analisar como o poder de violência numa sociedade escravista não estava somente associado ao fato de ser um instrumento aplicado às vezes ao extremo. E claro que esses atos de tortura não se repetiam em massa no cotidiano das relações sociais em um contexto da escravidão, mas, o poder de utiliza-la foi permanente e permissivo, de forma intensiva, incidindo na vida dos escravos, libertos, negros em geral. E assim podemos repensar a violência da sociedade escravista como elemento da experiência, como realidade daqueles que foram alvos dos que tiveram o poder de exercê-la cotidianamente.²

² Este documento foi localizado no Arquivo Judiciário de Pernambuco numa pesquisa financiada pelo Programa Uniafro do Ministério da Educação/Secadi/Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.